

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE

a) DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DO INPI PARA A SEGES/MGI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 2.13	4,12	2	8,24
CCE 2.07	1,39	1	1,39
SUBTOTAL 1		3	9,63

FCE 1.05	0,60	19	11,40
FCE 1.03	0,37	27	9,99
FCE 2.07	0,83	2	1,66
SUBTOTAL 2		48	23,05
TOTAL		51	32,68

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA O INPI:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/MGI PARA O INPI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 2.12	3,10	2	6,20
SUBTOTAL 1		2	6,20
FCE 1.14	2,78	1	2,78
FCE 1.13	2,47	6	14,82
FCE 1.12	1,86	1	1,86
FCE 1.10	1,27	10	12,70
FCE 1.09	1,00	2	2,00
FCE 1.07	0,83	32	26,56
FCE 3.07	0,83	9	7,47
FCE 4.07	0,83	5	4,15
SUBTOTAL 2		66	72,34
TOTAL		68	78,54

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE, TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)	SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA		
			QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	
CCE-13	4,12	2	8,24	-	-	-2	-8,24
CCE-12	3,10	-	-	2	6,20	2	6,20
CCE-7	1,39	1	1,39	-	-	-1	-1,39
FCE-14	2,78	-	-	1	2,78	1	2,78
FCE-13	2,47	-	-	2	4,94	2	4,94
FCE-12	1,86	-	-	1	1,86	1	1,86
FCE-10	1,27	-	-	10	12,70	10	12,70
FCE-9	1,00	-	-	2	2,00	2	2,00
FCE-5	0,60	19	11,40	-	-	-19	-11,40
FCE-3	0,37	27	9,99	-	-	-27	-9,99
FCE-1	0,12	-	-	4	0,48	4	0,48
TOTAL	49	31,02	22	30,96	-27	-0,06	

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022)

"a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI:

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº 1	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO		CCE/FCE
		Presidente	CCE 1.17	
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13	
	2	Assessor Técnico	CCE 2.12	
	4	Assistente	FCE 2.07	
DIRETORIA-EXECUTIVA	1	Diretor	CCE 1.15	
Coordenação-Geral	6	Coordenador-Geral	FCE 1.13	
Coordenação	5	Coordenador	FCE 1.10	
Superintendência Regionais (S, SE, CO, NE e N)	5	Coordenador	FCE 1.10	
Divisão	16	Chefe	FCE 1.07	
	2	Assistente	FCE 2.07	
	4	Chefe de Projeto II	FCE 3.07	
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05	
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13	
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07	
COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E COMBATE À FALSIFICAÇÃO	1	Coordenador	FCE 1.10	
OUVIDORIA	1	Ouvidor	CCE 1.13	
Divisão	3	Chefe	FCE 1.07	
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	1	Procurador-Chefe	FCE 1.15	
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13	
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07	
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.07	
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor-Chefe	FCE 1.13	
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07	
CORREGEDORIA	1	Corregedor	FCE 1.13	
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07	
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	Diretor	CCE 1.15	
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.14	
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13	
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.12	
Coordenação	15	Coordenador	FCE 1.10	
Divisão	2	Chefe	FCE 1.09	

Divisão	30	Chefe	FCE 1.07
	1	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
Serviço	7	Chefe	FCE 1.05
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	7	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	39	Chefe	FCE 1.07
	2	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	4	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.07
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	7	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	22	Chefe	FCE 1.07
	1	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
	1	Chefe de Projeto II	FCE 3.07

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO INPI:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.17	7,08	1	7,08	1	7,08
CCE 1.15	5,41	4	21,64	4	21,64
CCE 1.13	4,12	2	8,24	2	8,24
CCE 2.13	4,12	2	8,24	-	-
CCE 2.12	3,10	-	-	2	6,20
CCE 2.07	1,39	1	1,39	-	-
SUBTOTAL 1		10	46,59	9	43,16
FCE 1.15	3,25	1	3,25	1	3,25
FCE 1.14	2,78	-	-	1	2,78
FCE 1.13	2,47	25	61,75	31	76,57
FCE 1.12	1,86	-	-	1	1,86
FCE 1.10	1,27	23	29,21	33	41,91
FCE 1.09	1,00	-	-	2	2,00
FCE 1.07	0,83	85	70,55	117	97,11
FCE 1.05	0,60	28	16,80	9	5,40
FCE 1.03	0,37	27	9,99	-	-
FCE 2.07	0,83	8	6,64	6	4,98
FCE 3.07	0,83	-	-	9	7,47
FCE 4.07	0,83	-	-	5	4,15
SUBTOTAL 2		197	198,19	215	247,48
TOTAL		207	244,78	224	290,64